



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 118 DE 13 DE JUNHO DE 1996.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR".

A Câmara Municipal de Medeiros-MG, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no exercício financeiro de 1996, para atender despesas com pessoal civil, conforme codificação abaixo:

01 - PREFEITURA MUNICIPAL

06 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

07 - ADMINISTRAÇÃO

021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.06.0807021-2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

FICHA 66 3111 - Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00

Art. 2º - Para abertura de Crédito Suplementar a que se refere a presente Lei, fica autorizado a anulação parcial das dotações abaixo codificadas:

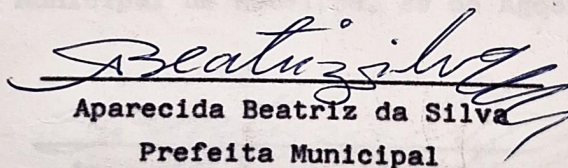
01.06.0807021-2022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

FICHA 67 3120 - Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

FICHA 78 4120 - Equip. e Mat. Permanente...R\$ 1.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Medeiros-MG, 13 de Junho de 1996.


Aparecida Beatriz da Silva
Prefeita Municipal